



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR  
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906  
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ien.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000587/2020-71

**Unidade Gestora:** Instituto de Engenharia Nuclear - IEN.

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR — CNEN**, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118 de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, através de sua unidade administrativa **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR — IEN** doravante denominada CNEN/IEN, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ, sob o nº 00.402.552/0003-98, neste ato representado por seu Diretor FABIO STAUDE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 000.530.757-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 6.718, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 250, página 13, Seção 2, de 31 de dezembro de 2018, com as competências outorgadas pela Portaria nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União nº 85, de 03 de maio de 2012, e a empresa **ANALO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, com sede na Rua Dr. Fonte Junior nº 651, Pindamonhangaba — Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda — CNPJ sob o nº 04.147.381/00001-97, neste ato representada pelo seu Sócio ANDRÉ LUIZ MONTEIRO ALVAREZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, portador da Carteira de identidade nº 21248676, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 133.718.298-20, doravante denominada Contratada, concordam em celebrar o presente Aditivo ao Termo Contratual, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o Processo IEN nº 01345.000587/2020-71 a saber:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta-Contrato, Termo nº 007/2020 de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento da energia elétrica da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O prazo do presente Aditivo é de 12 (doze) meses, com vigência pelo período de 16 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O preço mensal do serviço é de R\$ 1.457,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

4.1. O valor anual do presente Aditivo é de R\$ 17.484,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e condições da Carta Contrato, Termo nº 007/2020, naquilo que não contrariar o presente Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Carta-Contrato é assinada eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.

Fabio Staude

Diretor

**INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR**

André Luiz Monteiro Alvarez

Sócio

**ANALO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Staude, Diretor(a) de Unidade**, em 14/09/2023, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2098567** e o código CRC **C86E414E**.